

**LEI MUNICIPAL Nº 1797/2017, DE 17 de outubro de 2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Autorizado a firmar Termo de Parceria com a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari - AAMoinhos, com o objetivo de repassar recursos a serem utilizados no pagamento das seguintes despesas objetivando viagem de estudo no intercâmbio entre Brasil e Itália 2017 e 2018:

I – Pagamento relativo a 50% (cinquenta por cento) das passagens internacionais dos respectivos estudantes e professor selecionados no Edital nº 003/2017/AAMoinhos de 01 de março de 2017 e IN nº 2 de 01 de abril de 2017, de acordo com os critérios e demais disposições expressas, num total de 02 (dois) alunos e 01 (um) professor por Município;

II - Pagamento das passagens aéreas para num total de 03 (três) pessoas; 01 (um) professor e 02(dois) estudantes;

III – Pagamento de contratação de professor de Língua Italiana da Associação Beneficente e de Assistência Educacional do Rio Grande do Sul – ACIRS;

IV – Demais pagamentos relativos ao andamento do curso e relacionados ao intercâmbio.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a repassar o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para custear as despesas relacionadas conforme plano de trabalho anexo.

**Art. 3º** - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

13.392.0011.2104 – PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS  
3.3.50.41.00.11.01 – CONTRIBUICOES..... 12.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO**, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**